



# INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização das Nações Unidas, os direitos humanos são inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. O que inclui o direito à vida, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.

A temática dos direitos humanos envolve segmentos como da criança, do adolescente, da mulher, da pessoa idosa, da igualdade racial, da juventude, da pessoa com deficiência e da população LGBTT.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação é a casa dos direitos sociais dos catarinenses. Por isso, reforçamos nosso compromisso em zelar pelas políticas públicas de Assistência Social, Combate à Fome, Habitação, Trabalho e Direitos Humanos.

## EXPEDIENTE

A *Cartilha de Direitos Humanos* é uma publicação do **Governo do Estado**, por meio da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - A Casa dos Direitos Sociais de Santa Catarina**.

João Raimundo Colombo  
**Governador do Estado  
de Santa Catarina**

Geraldo Cesar Althoff  
**Secretário de Estado da Assistência  
Social, Trabalho e Habitação**

Maria Elisa de Caro  
**Diretoria de Direitos Humanos**

**Coordenação**  
Equipe da Assessoria de Comunicação  
da SST

**Execução**  
9mm

**Desenvolvimento**  
[cardapiocartoon.com.br](http://cardapiocartoon.com.br)



O que é necessário  
para ser feliz?



Todas as pessoas têm direitos iguais. Quando isso não ocorre é porque algo está errado e é necessária a presença do Estado e das instituições que formam a rede de proteção do ser humano.

**Toda pessoa é dotada de razão e consciência e deve agir em relação ao outro com espírito de fraternidade.**



Como posso ajudar quem teve seus direitos violados?

Você pode ajudar de várias formas. O primeiro passo é respeitar as diferenças. Quando você olhar para o próximo como um ser humano que, tanto quanto você, merece ser feliz, é meio caminho andado. O segundo passo é orientá-lo a buscar o apoio de entidades protetoras de direitos civis que integram a grande rede de proteção do ser humano.

**Toda pessoa tem direito à educação,  
orientada para o pleno  
desenvolvimento.**

**Todos são iguais perante a lei,  
sem qualquer distinção.**

**Toda pessoa tem direito à liberdade de  
pensamento, de consciência, de  
opinião, de expressão e de crença.**

**Toda pessoa tem direito à vida, à  
liberdade e à segurança pessoal.**



**Toda pessoa tem deveres com sua comunidade de acordo com a lei.**

**Toda pessoa tem liberdade sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, riqueza ou nascimento.**

**Toda pessoa tem direito de assegurar saúde e bem-estar para si e para sua família.**



Saúde física  
basta?



A palavra saúde é ampla. Uma pessoa pode estar saudável fisicamente, mas não ter qualidade de vida. Uma sociedade saudável inclui também liberdade, prazer, inovação e saúde ambiental.





**Os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes. Por isso, a violação de um direito vai afetar o respeito aos outros.**




Todos os direitos humanos devem ser vistos com igual importância, sendo essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa. Como respeitá-los?




Os direitos humanos estão formalizados por meio de normas internacionais. Uma série de tratados internacionais e outros instrumentos surgiram a partir de 1945.

A criação das Nações Unidas viabilizou um fórum para o desenvolvimento de ações relacionadas aos direitos humanos. Outros instrumentos foram adotados nos países para refletir as preocupações sobre o assunto a partir dos aspectos particulares de cada região.

A maioria dos países também adotou constituições e outras leis que protegem os direitos humanos básicos. Muitas delas foram baseadas em normas internacionais.



**As normas internacionais de direitos humanos consistem, principalmente, de tratados e costumes, bem como declarações, diretrizes e princípios, entre outros.**





Por que tantas mulheres têm os direitos violados?

De acordo com a ONU, a violência contra a mulher é, infelizmente, "a violação de direitos humanos mais tolerada no mundo". Isso ocorre em função da desigualdade, inclusive de renda, e da discriminação contra a mulher; além da dependência emocional e financeira. Uma em cada três mulheres em todo o mundo sofreu violência física ou sexual e na grande maioria foram vítimas do próprio parceiro. Por isso, é preciso denunciar as agressões e incentivar a igualdade de gênero.

Os idosos são  
responsabilidade somente  
das famílias?



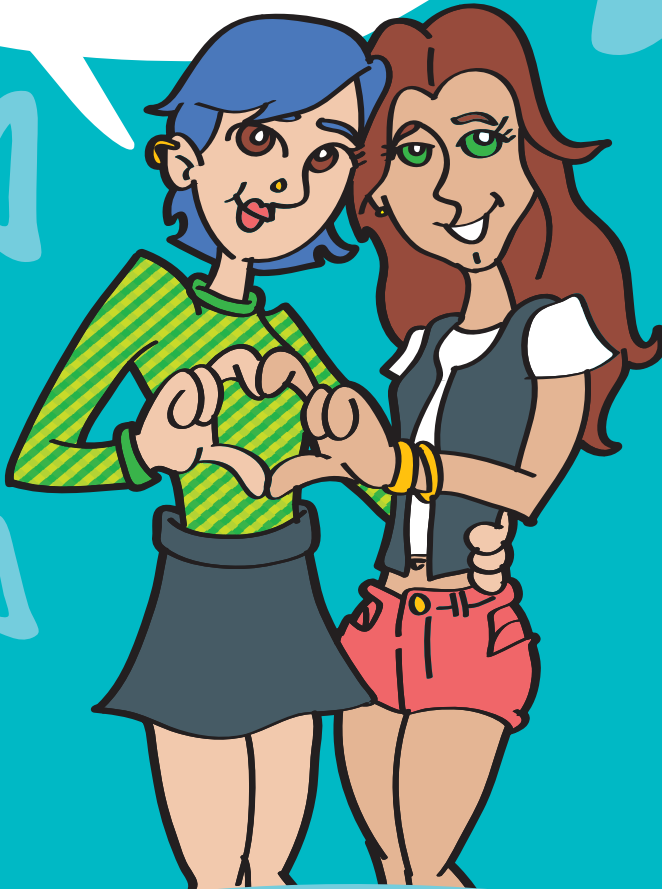
Segundo o Artigo 230 da Constituição Federal "A Família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". O Estatuto do Idoso foi sancionado em 2003 e nele são listados todos os direitos das pessoas idosas. As regras valem para todos, afinal todos um dia serão idosos.

As crianças  
são responsabilidade  
somente dos pais?



Os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como as obrigações da família, da sociedade e do governo estão descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De acordo com ele, a criança e o adolescente são prioridade no Estado e devem receber todos os cuidados.

Quando o tema é sexualidade, devo me preocupar com o que meu vizinho pensa a respeito?



Não, ninguém tem nada a ver com a sua sexualidade. A Constituição da República Federativa garante que é preciso "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (Art. 3º, IV).



Negros e brancos  
são iguais em  
seus direitos?

Todas as pessoas  
têm direitos iguais  
e assegurados pela  
constituição federal.  
O artigo 5º diz que  
“todos são iguais  
perante a lei, sem  
distinção de  
qualquer natureza”.



“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar.”

*Nelson Mandela*

**Cada cidadão precisa fazer sua parte.  
Ao perceber qualquer violação de  
diretos humanos, denuncie.**

## **Fique ligado!**

**Central de atendimento  
à mulher:**

**Disque 180**

*É um disque-denúncia sobre  
violência contra a mulher com  
ligação gratuita e disponível  
24 horas para todo país.*

**Disque direitos humanos:**

**Disque 100**

*É disque-denúncia sobre  
violações de Direitos  
Humanos, em especial, as de  
crianças e adolescentes,  
pessoas idosas, pessoas com  
deficiência, LGBT, pessoas em  
situação de rua; quilombolas,  
ciganos, índios, pessoas em  
privação de liberdade.  
O serviço é gratuito e funciona  
nas 24 horas do dia.*

**Delegacias de polícia de  
Proteção da Criança,  
Adolescente, Mulher e Idoso:**  
(48) 3357-5418

**Ouvidoria do Estado:**  
[www.ouvidoria.sc.gov.br](http://www.ouvidoria.sc.gov.br)

**Ouvidoria da SST:**  
[ouvidoria@sst.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@sst.sc.gov.br)

**Ouvidoria da SSP:**  
[ouvidoria@ssp.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@ssp.sc.gov.br)

# Para informações em Santa Catarina:

**Diretoria de Direitos Humanos da SST:**  
direitoshumanos@sst.sc.gov.br

**Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial:**  
igualdaderacial@sst.sc.gov.br

**Coordenadoria Estadual da Mulher:**  
coordenadoria@sst.sc.gov.br; coordenadoria@cem.sc.gov.br

**Coordenadoria Estadual do Idoso:**  
coordenadoriaidoso@sst.sc.gov.br

**Coordenadoria Estadual da Juventude**  
juventude@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual da Juventude**  
cej@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual do Idoso:**  
cei@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual de Direitos Humanos:**  
cedh@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual de Assistência Social:**  
ceas@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:**  
cedca@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual dos Povos Indígenas:**  
cepin@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência:**  
conede@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual dos Direitos da Mulher:**  
cedim@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes:**  
cepa@sst.sc.gov.br

**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:**  
consea@sst.sc.gov.br



**GOVERNO  
DE SANTA  
CATARINA**  
Secretaria de Estado  
da Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

---

**A CASA DOS  
DIREITOS SOCIAIS  
DOS CATARINENSES**